



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 76/93 114

LEI Nº 4.067 DE 30 DE AGOSTO DE 1993.

Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados e integrados na Organização Administrativa do Serviço Municipal de Assistência Social – SEMAS, os seguintes cargos:

NOMECLATURA DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FORMA DE PROVIMENTO
DEPARTAMENTO TÉCNICO		
SEÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL		
03 Cargos de Coordenador de Programas Sociais	C-9	Comissão

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DR. DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 30 de agosto de 1993.